

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Processo: 10/001.177/2022
Objeto: Cancelamento Parcial da NAD Nº 407/2022
Valor: R\$ 349.844,07
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/001.177/2022
Objeto: Cancelamento Parcial da NAD Nº 106/2023
Valor: R\$ 1.475.287,16
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/001.177/2022
Objeto: Cancelamento Parcial da NAD Nº 408/2022
Valor: R\$ 111.236,83
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/001.177/2022
Objeto: Cancelamento Parcial da NAD Nº 107/2023
Valor: R\$ 1.505.719,70
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

CVL-PRO-2023/02402 - APROVO o Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação por valor, nos moldes do ofício CVL-OFI-2023/06558 da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/08/2023(*)**

PROCESSO nº CVL-PRO-2023/01874
Onde se Lê: "AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal..."

Leia-se: "AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal..."

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 03/08/2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Simone Guimarães da Rocha**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula nº 11/159.060-3, nos períodos de 29/12/1988 a 10/01/1989, 01/12/1989 a 30/12/1989 e 01/07/1992 a 02/12/1992, **no total de 194 (cento e noventa e quatro) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 03/12/1992 a 11/10/1993, por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 03/08/2023.
Processo nº CVL-PRO-2023/02575.

DEFIRO o pedido:
60/343.970-0 - Diógenes França da Silva
Processo nº CVL-PRO-2023/02615

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

Processo nº CEN-PRO-2023/0036
Objeto: Despesa de servidor cedido
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal.
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R\$ 228.674,59
Autorização: Viviane da Silva Deitz

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2023**

CCP-PRO-2023/00091 - Aprovo a celebração de Convênio com o Instituto Ayo que versa sobre a realização de ações conjuntas entre a CCPAR e a Ayo, bem como aprovo o Plano de Trabalho, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo Art. 27 §3º da Lei 13.303/2016 c/c art. 34 §3º, do Decreto nº 44.698/2018.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
ERRATA DO DIA 10/07/2023 PÁG.06**

Onde se lê:
CCP-PRO-2023/00 085 (...) de acordo com a Lei 8.666/93.

Leia-se:
CCP-PRO-2023/00 085 (...) Art. 27 §3º da Lei 13.303/2016 c/c art. 34 §3º do Decreto nº 44.698/2018

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2023
ERRATA DO DIA 25/07/2023 PÁG. 9**

PRO-POR-2022/00061

Onde se lê: "art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/16 combinado com artigo 82, II, do Decreto Rio nº 44.698/18."
Leia-se: "art. 81, inciso II da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo, 92 II do Decreto Rio nº 44.698/2018."

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 240 - **NOMEAR**, com validade a partir de 31/07/2023, **ALAN LOPES NÓBREGA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/241.315-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 73885, da Gerência de Articulação e Monitoramento de Planos, da Coordenadoria de Macroplanejamento, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

PROCESSO - SMF-PRO-2023/10737 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/22 e **AUTORIZO** a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total estimado de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais), cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CORPORATIVOS EM FORMATO DE CAPACITAÇÕES PARA GESTORES E INTEGRANTES DO PROGRAMA DE LÍDERES CARIOCAS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NA TEMÁTICA DE DATA VISUALIZATION (DATAVIZ)**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito à sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

PROCESSO SMF-PRO-2023/12390 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 12/2023 resultante do PE - RP - FP/SUBGGC nº 453/2023, para contratação de prestação de serviços de apoio operacional de 02 (duas) Copeiras e 06 (seis) Mensageiros, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2023, para atender à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. A empresa vencedora da Ata é a **PRESTAX TRADE SERVICE LTDA.**, o valor total do contrato é de R\$ 317.742,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais), sendo a despesa mensal de R\$ 26.478,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), com base na Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito à sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
"DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 930 DE 02 DE AGOSTO DE 2023
ERRATA**

TORNO SEM EFEITO a publicação do D.O. Rio nº 96, coluna 1 de 03/08/23

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 239 DE 7 DE AGOSTO DE 2023.**

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Julho de 2023	RS	3.778.547,01	RS	107.288,96	RS	1.207.842,25	RS	-	RS	47.511,10	RS	-	RS	(1.527.286,27)	RS	1.489.586,05	RS	1.331.840,09	RS	500.688,38	RS	332.864,47																
A Folha de Adiantamento de Férias	RS	25.954,52	RS	7.894,44	RS	6.093,05	RS	-	RS	0,00	RS	-	RS	0,00	RS	14.037,09	RS	1.095,00	RS	-	RS	3.342,59	RS	1.095,00														
B Folha Rescisória	RS	(6.315.824,74)	RS	(120.883,67)	RS	(121.405,60)	RS	(1.546,00)	RS	-	RS	-	RS	-	RS	(1.350.905,40)	RS	88.195,00	RS	0,00	RS	(20.244,72)	RS	(28.262,04)	RS	5.995,00	RS	23.105,78	RS	6.984,00								
C Encargos Patronais (Folha Rescisória)	RS	(541.989,17)	RS	(8.432,29)	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	(333.680,09)	RS	34.290,00	RS	0,00	RS	(32.835,02)	RS	(4.090,00)	RS	2.323,81	RS	8.495,00	RS	1.718,50	RS	5.252,00						
D Folha Salário	RS	3.051.992,94	RS	16.433,54	RS	362.523,33	RS	64.976,00	RS	-	RS	23.994,00	RS	61,19	RS	-	RS	0,00	RS	-	RS	0,00	RS	895.632,02	RS	16.716,00	RS	629.240,00	RS	189.900,41	RS	37.245,00	RS	153.548,10	RS	46.776,00		
E Provisão (Folha Rescisória)	RS	1.023.895,57	RS	30.520,26	RS	233.589,02	RS	15.286,00	RS	-	RS	3.092,00	RS	12,48	RS	-	RS	0,00	RS	-	RS	0,00	RS	298.383,31	RS	(49.845,00)	RS	234.208,00	RS	235.940,00	RS	16.276,00	RS	27.251,94	RS	8.410,78	RS	2.336,00
F Encargos Patronais (Folha Salário)	RS	1.077.079,76	RS	37.174,92	RS	287.757,59	RS	50.289,00	RS	-	RS	2.693,40	RS	5,88	RS	-	RS	0,00	RS	-	RS	0,00	RS	320.548,94	RS	21,39	RS	304.506,30	RS	22.881,00	RS	71.866,10	RS	51.874,65	RS	15.894,00		
G Benefícios	RS	150.110,72	RS	32.179,36	RS	15.039,40	RS	1.089,00	RS	-	RS	8.024,89	RS	16,79	RS	-	RS	0,00	RS	-	RS	0,00	RS	6.095,00	RS	42.033,27	RS	14,19	RS	91.933,80	RS	13.376,00	RS	91.933,80	RS	8.894,00		
H Retenções	RS	269.837,62	RS	6.172,59	RS	1.966,80	RS	0,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	RS	-	RS	0,00	RS	40.228,42	RS	3,29	RS	6.228,07	RS	0,47	RS	126.992,81	RS	34.890,00	RS	91.961,02	RS	25,17
I Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH)	RS		RS	8.029.062,16																																		
J FCP (Folha Normal) Competência Julho 2023	RS		RS	3.778.548,91																																		
L FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Junho 2023	RS		RS	(45.978,90)																																		
M FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	RS		RS	47.168,92																																		
N Diferença (J-L-M)	RS		RS	4.236.739,10																																		
O Diferença Arrecadação (Junho 23 a Junho 23)	RS		RS	(14.532.953,56)																																		

1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019 e nº 004/2020 e o Decreto RIO nº 58 (05/2021), as fragilidades levantadas, relativas à competência Julho/2023, serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parcerias.

2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por análise de CODESP e não asseguram a materialidade, podendo ser revisadas a qualquer tempo.

3. A folha de quites de competência Julho/2023 será preenchida junto com a folha normal de Agosto/2023.

4. A Freqüência de atualização das informações contábeis, cadastrais e/ou jurídicas de informações dos eventos trabalhistas mensais para utilização através do Sistema EROCON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa do Pessoal correspondente ao objeto.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 07/08/2023**

SMF-PRO-2023/08078 - AUTORIZO, na forma e termos legais da abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS POR AUTORIDADES: SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR GERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. TABELA 1: DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

APROVO o Termo de Referência de fls. 212/239.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2023/11631 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 361 - THIAGO LOPES LIMA, MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, matrícula 10/312.307-2, com eficácia a contar de 24/07/2023.

Nº 362 - DEBORA CRISTINA DA SILVA ZAGRI, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.341-9, com eficácia a contar de 24/07/2023.

Nº 363 - TAMIZE RAMOS DO ESPIRITO SANTO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/277.266-3, com eficácia a contar de 24/07/2023.

Nº 364 - JOSIANE RIBEIRO DA SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/302.583-0, com eficácia a contar de 25/07/2023.

Nº 365 - GABRIELA DE OLIVEIRA MARIANO PINTO, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 10/296.511-9, com eficácia a contar de 25/07/2023.

Nº 366 - SUZANA DOS SANTOS MATOS, PROF - I GEOGRAFIA, matrícula 10/255.143-0, com eficácia a contar de 25/07/2023.

Nº 367 - KARINE DE ANDRADE DUARTE, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/305.124-0, com eficácia a contar de 25/07/2023.

Nº 368 - PAULO HENRIQUE DA SILVA VILAÇA, PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/261.758-7, com eficácia a contar de 26/07/2023.

Nº 369 - ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/335.804-1, com eficácia a contar de 27/07/2023.

Nº 371 - ROGERIO TEIXEIRA FARIAS, PROF I - CIÊNCIAS, matrícula 10/256.660-2, com eficácia a contar de 27/07/2023.

Nº 372 - DOMINGOS JOSE VAZ DO CABO, MÉDICO PEDIATRA, matrícula 10/179.020-3, com eficácia a contar de 27/07/2023.

Nº 373 - JULIANA FRAGA FAUSTINO DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291.347-3, com eficácia a contar de 28/07/2023.

Nº 374 - MARCELO SANTOS FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/305.156-2, com eficácia a contar de 28/07/2023.

Nº 375 - VALÉRIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265.522-3, com eficácia a contar de 28/07/2023.

Nº 376 - RAFAEL DE ALMEIDA SALLES MAGALHÃES, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.711-3, com eficácia a contar de 28/07/2023.

Nº 377 - JOSIMERI RODRIGUES JACINTO GITAHY, PROF I - INGLÊS, matrícula 10/278.960-0, com eficácia a contar de 28/07/2023.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 60 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidor como Autoridade competente para atuar como Homologador dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e das outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretoria emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Autoridade Competente e Homologadora dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SMPD	MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA	60/295.889-0

Art. 2º O servidor indicado no art. 1º será responsável pelas Homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FORTE TESOURO

ALEXANDRE CHERMAN
99/030774/23 - 02/08/2023*

ALINE DOMINGUES LOBO
04/450306/23

ALMIR DE SOUZA ALVES
04/452288/22

ANGELA SIQUEIRA FERREIRA DE MELO
04/303200/23

ARNALDO MAGNAVITA
04/304528/23 04/304529/23
04/304530/23